



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado PROFESSOR ALCIDES – PL/GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , de 2023

Apresentação: 12/04/2023 17:46:18.123 - CE

REQ n.73/2023

Requer o envio de Indicação ao Governo Federal, por meio do Ministro da Educação, Camilo Santana, sugerindo que não sejam dadas novas autorizações de cursos à distância (EaD), na área de saúde.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro o envio de Indicação ao Governo Federal, por meio do Ministro da Educação Camilo Santana, sugerindo que não sejam dadas novas autorizações de cursos à distância na área de saúde.

**DEPUTADO PROFESSOR ALCIDES
PL/GO**



* C D 2 3 3 6 8 3 6 0 7 6 8 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 441 | 70.160-900 Brasília-DF

Assinado eletronicamente pelo Deputado Professor Alcides
Tels (61) 3215-5441 | dep.professoralcides@camara.leg.br | www.professoralcides.com.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CDZ36836076800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado PROFESSOR ALCIDES – PL/GO

Apresentação: 12/04/2023 17:46:18.123 - CE

REQ n.73/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO Nº , de 2023

Requer o envio de Indicação ao Governo Federal, por meio do Ministro da Educação, Camilo Santana, sugerindo que não sejam dadas novas autorizações de cursos à distância (EaD), na área de saúde.

Senhor Presidente,

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, atribui ao poder público o incentivo ao desenvolvimento e à veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino.

A presente proposta, ponderando o crescimento exponencial e desordenado, além dos diagnósticos situacionais de cursos de graduação na modalidade a distância, que revelam um quadro incompatível para o adequado exercício profissional, veda o ensino a distância nos cursos de graduação da área da saúde.

O Conselho Nacional de Saúde emitiu a Resolução nº 515, de 7 de outubro de 2016, na qual manifesta posicionamento contrário à autorização de cursos de graduação da área da saúde, ministrados na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que possam oferecer à qualidade da formação dos profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, em consequência de uma formação inadequada e sem integração do ensino com a comunidade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado PROFESSOR ALCIDES – PL/GO

Apresentação: 12/04/2023 17:46:18.123 - CE

REQ n.73/2023

O Ministério Público Federal, considerando Nota Pública - assinada por cinquenta entidades representativas de associações nacionais de ensino, conselhos profissionais, federações, executivas estudantis, entre outras, apoiadas pelo Conselho Nacional de Saúde - contra a graduação à distância na área da saúde, que afirma que a formação de trabalhadores da área da saúde deva ocorrer por meio de cursos presenciais, tendo como objetivo principal a garantia da segurança e resolutibilidade na prestação dos serviços de saúde à população brasileira, recomendou ao Ministério da Educação que suspenda imediatamente a autorização para funcionamento de novos cursos de graduação da área da saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD).

É necessário assegurar a integralidade da atenção, a qualidade e a humanização do atendimento prestado aos indivíduos, famílias e comunidades. A graduação na área da saúde não se limita a conteúdos teóricos, exige o desenvolvimento de competências adquiridas nas práticas inter-relacionais, com o contato direto com o ser humano, habilidades que não podem ser obtidas por meio da modalidade EaD. Por todo o exposto, ressalto a necessidade de ações do poder público em defesa da saúde, que garantam formação de qualidade, viabilizada por cursos presenciais.

Sala da Comissão, abril de 2023

**DEPUTADO PROFESSOR ALCIDES
PL/GO**



* C D 2 3 3 6 8 3 6 0 7 6 8 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 441 | 70.160-900 Brasília-DF

Assinado eletronicamente pelo Deputado Professor Alcides
Tels (61) 3215-5441 | dep.professoralcides@camara.leg.br | www.professoralcides.com.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CDZ36836076800>